

**ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**PROPONENTE:** INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE

**PROJETO:** FÁBRICA CRIATIVA LGBTI+

**INSCRIÇÃO:** ON-500647905

Trata-se de análise de impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024, protocolizada pela proponente **INSTITUTO GLOBAL ATTITUDE**, realizado pela **SECRETARIA DA DIVERSIDADE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual nº 32.810/2018, que dispõe sobre as regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil; na Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria da Diversidade, em especial em seu art. 13, que vincula a estrutura e o suporte material da Secretaria da Diversidade à Casa Civil; na Portaria nº 002/2024 - SEDIV, que instituiu a Comissão de Seleção; e nas demais disposições legais aplicáveis.

A impugnação refere-se ao item 8.3.1 do Edital, que especifica que o proponente pode solicitar sua Matriz de Avaliação através do e-mail [editais@diversidade.ce.gov.br](mailto:editais@diversidade.ce.gov.br), mas não pode acessar a avaliação de outrem.

Em análise, depreende-se que o referido item não compromete os princípios de ampla defesa, contraditório, publicidade e razoabilidade da administração pública. O processo em questão não se trata de uma competição entre os participantes, mas sim de um procedimento para selecionar uma organização da sociedade civil para estabelecer parceria com o ente ou órgão público. Isso difere substancialmente de um processo licitatório, não havendo similaridade nos objetivos nem nos procedimentos. Além disso, a Lei nº 13.019/2014 proíbe a aplicação da Lei de Licitações na celebração de parcerias.

Empós, é fundamental destacar que o próprio edital deve estabelecer claramente as condições e os procedimentos para a interposição de recursos. No caso em questão, a impugnação apresentada

**Secretaria da Diversidade**

Rua Silva Paulet, 334 - Meireles  
CEP: 60.120-020 - Fortaleza/CE





# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA DIVERSIDADE

não está prevista nas disposições da legislação aplicável nem nas diretrizes estabelecidas pelo próprio edital. É essencial que os participantes estejam cientes das formas permitidas e dos prazos para contestar decisões ou procedimentos durante o processo de seleção, garantindo assim a transparência e a conformidade com as normas vigentes.

É importante ressaltar que o acesso às documentações e projetos de outros participantes não é permitido durante o processo de seleção. Isso é crucial para garantir a equidade e a imparcialidade do processo, protegendo a confidencialidade e a propriedade intelectual das propostas individuais e evitando qualquer interferência externa que possa comprometer a integridade da avaliação. Cada proponente tem o direito de ter sua proposta avaliada de forma justa e objetiva, sem acesso indevido às informações confidenciais de outros concorrentes. Essa medida visa assegurar o cumprimento dos princípios estabelecidos nas normativas aplicáveis e nos termos do próprio edital do processo seletivo.

Portanto, os projetos são classificados com base na pontuação recebida, permitindo que o proponente recorra da sua própria pontuação caso entenda que os critérios da Matriz de Avaliação não foram adequadamente aplicados. Nesse contexto, o proponente pode solicitar a Matriz de Avaliação específica emitida para o seu projeto, garantindo assim os princípios de contraditório e ampla defesa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Fortaleza, Ceará, 28 de maio de 2024.

*Carla Manuela da Silva Vieira*

**CARLA MANUELA DA SILVA VIEIRA**

matrícula 30000064

*Sabrine Gondim Lima*

**SABRINE GONDIM LIMA**

matrícula 30000188

*Homero Catunda Batista*

**HOMERO CATUNDA BATISTA**

matrícula 30001060

**Secretaria da Diversidade**

Rua Silva Paulet, 334 - Meireles  
CEP: 60.120-020 - Fortaleza/CE